



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1.832, DE 31 DE OUTUBRO 2017.**

**Autoriza abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município de Morada Nova, no valor de R\$ 150.000,00, para fins que indica e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA.** Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), criando o seguinte elemento de despesa:

1901	SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV	VALOR (R\$)
27 812 00381.044	Construção, ampliação e reforma de quadras, estádios, campos de futebol e ginásios	
44.30.42.00	Auxílios (Fonte: 001 - Recursos Ordinários)	150.000,00
	<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>150.000,00</b>

**Art. 2º.** Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão obtidos através de anulação parcial e total de dotações orçamentárias na forma do art. 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA,** em 31 de outubro de 2.017.

  
**JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal